

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 56, DE 06 DE AGOSTO DE 2003.

Declara de utilidade pública municipal.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO VALÃO FUNDO**, fundada em 19 de outubro de 2001, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos sob o nº 5.936, página 247, folha 22 V, livro A-2 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.956.509/0001-63.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, 06 de agosto de 2003.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal